

ção do Contrato nº 097/2025, decorrente do Processo SEI-2024-05000011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSCEIVER SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO COM CENTRAL NO CONTINENTE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E BASES DE COMUNICAÇÃO NA ILHA GRANDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90024/2024.

Art. 2º Fica designada a servidora ESABELLEN MAIA RAMOS BARROS, matrícula 33648, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora ETHEL DORA DO AMARAL DUVEEN, matrícula 31787 para atuar como gestora do mesmo contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de 01/03/2026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

ATA DE REUNIÃO

DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS DO PMI Nº 001/2023/SPP, DESTINADO À MODELAGEM PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Às 10 horas, do dia 26 do mês de março do ano de 2026, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Vitor Henrique Padilha Simões de Souza e Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar o percentual de aproveitamento dos estudos recebidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2023/SPP, que teve por objeto a elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para construção,

operação, manutenção e exploração do Novo Cemitério privado no Município de Angra dos Reis.

Ressalta-se que a referida PMI resultou no Termo de Autorização nº 001/2024, BO nº 1835, de 31 de janeiro de 2024, por meio do qual foram autorizadas as empresas MATEUS KLEIN-ADVOCACIA e JJ SILVA EMPREENDIMENTOS/TERRA NOVA GESTÃO COMERCIAL LTDA a desenvolverem os estudos de modelagem.

Após o transcurso do prazo, apenas a empresa JJ SILVA EMPREENDIMENTOS /TERRA NOVA GESTÃO COMERCIAL LTDA apresentou os estudos. Após o recebimento, o material foi submetido a criteriosa análise técnica por parte da Superintendência de Concessões e PPPs em conjunto com a Comissão de Acompanhamento nomeada através da Portaria nº 016/2025/SPG, ocasião em que foram identificados pontos passíveis de aprimoramento, ensejando a solicitação de diversos ajustes e adequações, com o objetivo de compatibilizar o conteúdo apresentado às especificidades e à realidade do Município.

Após a realização dos devidos ajustes, a modelagem tornou-se apta para consulta pública, audiência pública e envio ao TCE/RJ. Nesse sentido, por todo o exposto, conclui-se que a empresa JJ SILVA EMPREENDIMENTOS /TERRA NOVA GESTÃO COMERCIAL LTDA atendeu aos requisitos estabelecidos no âmbito do PMI nº 001/2023/SPP, fazendo jus ao ressarcimento integral, nos termos da legislação vigente e das condições previstas no instrumento convocatório.

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2026.

ANDRÉ LUIS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 14.626, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,